

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17.04.2023 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8520236-92.2024.8.06.0000)

AD5/CT Nº 19/2023

Cód. do PAC nº TJCESEADI_UGP_2024_0001-2.4

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza 3 CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA**, representada neste ato por Glauco Correa Oda, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED], com endereço a Rua das Carnaubeiras, nº 168, Conjunto 61, Bairro Jabaquara, CEP: 04.343-900, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.671.431/0001-30, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) No memorando nº 229/2024/GSUPLOG, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração e Infraestrutura;
- b) no que dispõe a Cláusula Quinta do Contrato CT 19/2023;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 08/10/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar até 06.12.2024, e alterar o cronograma constante do item 3.8 do contrato cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em auditoria de bens patrimoniais, visando à realização de atividades de inventário patrimonial em todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, saneamento de dados relativos ao acervo patrimonial e conciliação físico-contábil do patrimônio, na forma de serviços, de acordo com o escopo e diretrizes técnicas estabelecidas, sem impacto no valor, conforme o anexo único.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.


Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
MORAES:11613297300
Dados: 2024.10.14 10:27:38 -03'00'

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

PEDRO ITALO SAMPAIO
Assinado de forma digital por PEDRO ITALO SAMPAIO GIRAO:01032707364
Dados: 2024.10.11 15:39:37 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

 Assinado de forma digital por GLAUCO CORREA
ODA:26157026880
Dados: 2024.10.11 10:32:47 -03'00'

Glauco Correa Oda

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS: _____

Anexo Único

Etapas	Cronograma ¹																
	21 de Jul(23) a 20 de ago(23)	21 Ago(23) a 21 Set(23)	22 Set(23) a 21 Out(23)	22 Out(23) a 21 Nov(23)	22 Nov(23) a 19 Dez(23)	08 Jan(24) a 21 Jan(24)	22 Jan(24) a 21 Fev(24)	22 Fev(24) a 21 Mar(24)	22 Mar(24) a 21 Abr(24)	22 Abr(24) a 21 Mai(24)	22 Mai(24) a 21 Jun(24)	22 Jun(24) a 26 Jul(24)	27 Jul(24) a 25 out(24)	26 out(24) a 29 de nov(2024)	30 nov(24) a 01 dez(24)	02 dez(24) a 06 dez(24)	
1. Planejamento do inventário	100%																
2. Confecção e fornecimento das etiquetas RFID					15,09%			04,91%									
3. Levantamento Físico - inventário e fixação das etiquetas RFID de identificação patrimonial		8,51%	3,47%	2,30%	2,85%	2,34%	4%	8,00%	10,00%	13%	4%	2%	39,53%				
4. Análise da informação, conciliação físico/contábil e geração de arquivo para input no sistema SIP		8,51%	3,47%	2,30%	2,85%	2,34%	4%	8,00%	10,00%	13%	4%	2%	39,53%				
5. Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais ²														100%			
6. Emissão dos Relatórios Finais ³															100%		
7. Encerramento do contrato																	100%

Legenda:

Percentual alcançado até 21 de março de 2024, através das medições já concluídas, sob a estimativa de 702.000 bens patrimoniais permanentes
 Percentuais a serem concluídos até 26 de julho de 2024, sob a estimativa de 702.000 bens patrimoniais permanentes

Notas:

1. Cronograma: 16 (dezesseis) meses e 15 (quinze) dias de execução contratual, iniciando em 21 de julho de 2023 e finalizando em 06 de dezembro de 2024
2. Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais: entrega após a conclusão 100% do levantamento do inventário, conforme classificação em suas respectivas contas contábeis
3. Emissão dos Relatórios Finais: após a conclusão de todos os serviços, serão apresentados todos os relatórios finais constantes no Item 3.1.5 das Especificações Técnicas e seus subitens